



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 326, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1965.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira  
Prefeito Municipal.

Abre o crédito especial de Cr\$ 251.000 (duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento de 1966, o crédito especial de Cr\$ 251.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar as despesas do Cercado do Açude de Aruarú da Prefeitura, na Vila de Aruarú.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será pago de uma só vez à pessoa interessada e encarregada / do serviço da referida construção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 13 DE NOVEMBRO DE 1965.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira

Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.

rio.